



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2020 - GAB/GTA/IFMT

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE – MT PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2 (COVID-19)

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 369, de 17/02/2020, publicada no DOU nº de 18/02/2020, seção 2, e considerando:

- A Nota n. 06, de 14 de maio de 2020 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19 do IFMT;
- A Nota nº 003/GAB/RTR/IFMT, de 18 de maio de 2020 do Reitor do IFMT;
- O término do trabalho desenvolvido pela **Comissão de prevenção a COVID-19** constituída pela PORTARIA 48/2020 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 28 de maio de 2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Plano de contingência do IFMT campus avançado Guarantã do Norte – MT para o enfrentamento da pandemia da doença causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19), conforme anexo:

Guarantã do Norte-MT, **11 de agosto de 2020**.

Valdenor Santos Oliveira
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria IFMT N° 369, de 17.02.2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE – MT PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELO SARS-COV-2 (COVID-19)

Grupos de trabalho responsável pela redação e revisão deste plano

BRUNO MAURICIO LOPES DA SILVEIRA COSTA - Enfermeiro – Presidente

FERNANDO VIANA COSTA - Membro docente

FERNANDA JASCOV MEURER

IARA GONÇALVES DE SOUZA - Membro colaboradores terceirizados

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO - Membro coordenador DAP

JOSÉ TENIER COELHO ARAÚJO JÚNIOR - Membro TAE

JULIETE TEOTONIO BATISTA - Membro TAE

KLEYNE PAULA CASTRO LANCE – Membro docente

LAWANDA FREITAS DA SILVA – Membro discente

MAYCOL ALEXANDER SILVA – Membro docente

MARCOS EDUARDO ALVES DORNELAS – Membro discente

NÍDIA APARECIDA MARTINES – Membro discente

ROSANGELA MARI PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES – Membro TAE

THIAGO SANTANA COTRIM – Membro setor de produção

WELLINGTON CRISTOFFER LEWIN BUCCO – Membro TAE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO
NORTE – MT PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA
CAUSADA PELO SARS-COV-2 (COVID-19)**

JULHO DE 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus avançado Guarantã do Norte (IFMT-GTA) é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, atualmente oferta cursos técnicos e superiores, com 393 estudantes matriculados em três turnos de funcionamento. No seu quadro de recursos humanos atuam 30 docentes, 12 técnicos administrativos educacionais e 11 colaboradores terceirizados.

Em Janeiro de 2020, por meio da imprensa, foram relatados casos de um vírus que causava problemas respiratórios. Aproximadamente 800 pessoas foram infectadas em Wuhan – China, logo, foi detectado casos em vários outros países, esses casos eram de pessoas que viajaram à China. Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde – OMS reconhece situação de pandemia, implicando em emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus denominado SARS-COV-2, causador da doença denominada Covid-19, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China.

Em janeiro de 2020, motivado pela disseminação da doença, o Brasil cria o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- Covid-19), com o objetivo de se tornar órgão referência para a criação de medidas de combate e enfrentamento da doença no Brasil. Em 04 de fevereiro, por intermédio da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde do Brasil declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

A Covid-19 tem casos registrados em cerca de 188 países. No Brasil, segundo números



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

do Ministério da Saúde, em 15/07/2020 são registrados 1.966.748 casos confirmados e 75.366 óbitos pela doença. O Estado de Mato Grosso, nesta mesma data, apresenta 30.319 casos confirmados, destes 1.174 são óbitos (dados disponíveis em covid.saude.gov.br).

Estudos demonstram que o novo coronavírus é transmitido de pessoa a pessoa, por gotículas respiratórias (fala, tosse e espirros), tanto pelo contato direto quanto pelo contato indireto com pessoas infectadas por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

Ainda não há vacina que previna a covid-19, bem como tratamento medicamentoso para curar a doença. Dessa forma, conhecendo os mecanismos de transmissão, é possível implantar medidas não farmacológicas. Essas medidas incluem higienização frequente das mãos, objetos pessoais e superfícies, etiqueta respiratória e manter distanciamento social. As medidas não farmacológicas são indicadas e eficientes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Considerando o conhecimento sobre a Covid-19 que temos até o momento e as orientações da Reitoria e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19 do IFMT, o IFMT-GTA suspendeu suas atividades acadêmicas presenciais a partir do dia 16 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e o trabalho remoto com seus servidores e colaboradores. Foi adotado o regime de exercício domiciliar (RED), a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) estão disponibilizando auxílios e realizando atendimentos para viabilizar a continuidade do ensino. O campus, por meio da Portaria nº 48/2020, de 28 de maio de 2020, criou o Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, formado por docentes, técnicos administrativos e estudantes, com o objetivo de nomear uma comissão para estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e de prevenção da doença no âmbito da instituição.

O comitê tem o compromisso de elaborar este Plano de Contingência Local, para estabelecer ações a serem executadas visando o combate e a prevenção á disseminação da Covid-19. Produzindo materiais educativos, orientações para a comunidade interna e externa do IFMT-GTA e auxiliando no processo de estruturação do campus para receber de forma mais segura possível os servidores, colaboradores, comunidade em geral e os discentes em um



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

cenário de retorno as aulas.

Todas as medidas adotadas serão embasadas nas diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, dos órgãos setoriais do Estado de Mato Grosso e do Município de Guarantã do Norte, para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, de modo a dispormos de um instrumento de consulta e orientação acadêmica dos procedimentos e adaptações a serem adotadas a um novo contexto social exigido pelas especificidades desta doença.

Este documento apresenta o Plano de Contingência do IFMT-GTA frente à pandemia após o retorno as aulas presenciais, buscando fundamento na ciência e nos possíveis cenários de flexibilização das regras de isolamento social estabelecidos pelos governos e órgãos de saúde, também auxiliando os servidores e colaboradores que não interromperam suas atividades presenciais por se tratarem de atividades essenciais ao funcionamento do campus. O comitê tem a responsabilidade de se manter atualizado e revisar este documento sempre que houver necessidade de alterar as recomendações nele contidas, à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos ou pela ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico da doença no Brasil.

Vale destacar que em um cenário que implique qualquer risco a saúde da comunidade acadêmica, a orientação da comissão local é de não retomar as aulas presenciais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

1. Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT-GTA medidas de prevenção e de controle da Covid-19, a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, visando eliminar a transmissibilidade do SARS-COV-2 nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;
2. Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a epidemia pelo coronavírus com a promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;
3. Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência para cada setor do IFMT-GTA, com vistas à manutenção das atividades da instituição no período da pandemia;
4. Orientar o planejamento orçamentário da instituição para uma resposta efetiva no enfrentamento da Covid-19;
5. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT-GTA com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;
6. Estabelecer condutas a serem tomadas caso haja algum servidor ou discente com suspeita de infecção pelo novo coronavírus;
7. Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no campus do IFMT-GTA, minimizando os riscos da pandemia na comunidade escolar.

O IFMT-GTA possui diversos ambientes e setores, e estes poderão ter plano de contingência próprio para atender as necessidades específicas não previstas neste plano geral, desde que respeitadas as orientações da instituição e das autoridades de saúde do Município, do Estado, do País e da OMS. Estes planos devem ser elaborados e encaminhados ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, para ciência, aprovação prévia e acompanhamento.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO CAMPUS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

3.1. Setores considerados essenciais no IFMT-GTA durante o isolamento social

- a) manutenção das áreas verdes e dos jardins do campus;
- b) funcionamento do sistema de abastecimento de água;
- c) manutenção do funcionamento do setor de Tecnologia de Informação – TI;
- d) setor de transporte institucional;
- e) atividades de limpeza e manutenção do patrimônio do campus;
- f) serviços de portaria e vigilância;
- g) atividades de atendimento aos estudantes que não puderem ser executadas de forma remota;
- h) execução de atividades previstas em projetos de pesquisa e/ou extensão que dependam do uso das instalações e equipamentos da instituição;
- i) atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da Instituição (priorizar a realização de atividades de forma remota pelos servidores e colaboradores);
- j) atividades de gravação de aulas remotas;
- k) setor de produção;

3.2. Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT-GTA

1. é obrigatório o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do campus, que deverão ser devidamente substituídas a cada 3 (três) horas de uso, ou sempre que estiverem úmidas (a máscara deve cobrir a boca, o nariz e deve ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não deve ser manipulada durante o uso e, antes de ser retirada, é preciso lavar ou desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos);
2. lavagem correta e frequente das mãos até a altura do punho com água e sabão;
3. higienização das mãos com álcool 70%, ou álcool gel a 70% quando não for possível lavar as mãos constantemente ou depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, detector de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

4. A temperatura corporal será aferida através de termometro infravermelho de testa antes da entrada no prédio do campus;
5. evitar toque nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas;
6. evitar o uso de ornamentos (anéis, colares, brincos, pulseiras, dentre outros);
7. ao toque na boca, no nariz ou nos olhos, sempre lavar as mãos como já indicado;
8. realizar permanentemente a manutenção das unhas, para que fiquem sempre limpas e de preferência curtas;
9. higienizar com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
10. cabelos compridos devem ficar preferencialmente presos;
11. não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar, entre outros;
12. evitar a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos, adotar um comportamento amigável sem contato físico;
13. manter o distanciamento social mínimo de 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades no campus, não permanecendo em ambientes fechados e/ou com aglomerações, sem que isso seja absolutamente necessário;
14. buscar sempre que possível no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
15. manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar (fica proibido o uso dos condicionadores de ar em ambientes de uso coletivo). Os condicionadores de ar poderão ser utilizados excepcionalmente, em ambientes administrativos onde estiver apenas uma pessoa (com a garantia da limpeza rotineira dos filtros), e deverá manter a porta e as janelas das salas abertas, para permitir melhor circulação de ar;
16. as portas de acesso coletivo aos ambientes deverão permanecer prioritariamente abertas, para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;
17. todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga a frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

18. limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato tais como teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, elevadores, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível, o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);
19. fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, sendo proibido o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
20. verificar diariamente a temperatura corporal de todas as pessoas que acessam o campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5°C, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
21. evitar, sempre que possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
22. manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias após o retorno, quando realizadas viagens a regiões com índices elevados de infecção de Covid-19 nos termos definidos pela OMS, e comunicar o fato por e-mail à chefia imediata ou, no caso de discente, ao coordenador de curso. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno as atividades presenciais;
23. havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, todas as demais atividades deverão ser suspensas, todos os ambientes deverão ser desinfetados e o retorno será realizado com o acompanhamento e a autorização da vigilância sanitária do município;
24. solicitar nova cópia de caderneta de vacinação aos alunos, servidores e colaboradores para comprovação da vacinação contra influenza 2020 (incentivar a vacinação).

3.3. Orientações para os gestores do IFMT-GTA

A equipe gestora do IFMT-GTA deve acompanhar os indicadores epidemiológicos da pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional para, se necessário, adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito do IFMT-GTA. A gestão deverá também:

1. suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

2. cancelar viagens de docentes, discentes e de técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
3. fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente a toda a comunidade escolar (estudantes, servidores e colaboradores) em quantidades suficientes para a troca a cada turno de funcionamento ou sempre que estiver úmida;
4. fornecer os materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
5. instalar tapetes sanitizantes na entrada de cada bloco para higienização das solas dos sapatos;
6. disponibilizar álcool 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou dispenser nas mãos;
7. garantir o provimento de dispensers de sabonete líquido e de álcool gel 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;
8. aspergir com bomba costal solução de hipoclorito de sódio a 2% nos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, quiosque da cantina, mesas da área de convivência, sala de refeições e biblioteca, sempre que necessário nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite; noite/manhã) do campus;
9. fixar nos murais do campus e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras e com a maneira correta de utilizá-las;
10. estimular a realização de reuniões virtuais;
11. sempre que possível, ajustar o regime de trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas de estudantes pertencentes ao grupo de risco, de forma a executá-las em regime domiciliar (idosos com mais de 60 anos, gestantes, pessoas portadoras de imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras);
12. estender a condição de trabalho ou atividades em exercício domiciliar para estudantes e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

- servidores que, comprovada e necessariamente, coabitem em espaços domiciliares com pessoas do grupo de vulneráveis, independentemente da faixa etária;
13. fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de Contingência, aplicando as sanções cabíveis em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
 14. proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
 15. estimular o trabalho em escala, em horários alternativos;
 16. expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a pandemia de Covid-19, atendendo as orientações deste plano de contingência;
 17. manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
 18. cancelar férias de servidores, quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia;
 19. capacitar todos os colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, portaria, vigilância e estágio;
 20. estabelecer critérios de avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
 21. exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da Instituição;
 22. garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficientes para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
 23. comunicar imediatamente às autoridades sanitárias e de saúde do município qualquer sintoma apresentado por servidores e estudantes relacionado à Covid-19 (febre, tosse e dificuldade para respirar) ou doenças respiratórias que venham a ocorrer identificadas nos ambientes de trabalho administrativo e de ensino;
 24. manter atualizado este Plano de Contingência, bem como sua divulgação em todos os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

- canais de comunicação do campus;
25. dirimir dúvidas e questões relacionados ao cumprimento deste Plano de Contingência;
 26. designar uma sala para o acolhimento de pessoas (estudantes, servidores e colaboradores) com sintomas de Covid-19, a qual deverá dispor de pia, sabão para higienização das mãos, álcool gel 70%, máscaras e boa ventilação (os estudantes menores detectados com sintomas devem utilizar máscara e aguardar neste local até a retirada por um responsável);
 27. elaborar protocolo para higienização da sala de acolhimento às pessoas com sintomas de Covid-19 após uso;
 28. planejar estratégias e proporcionar a oferta para o atendimento e apoio psicológico a estudantes, servidores e colaboradores, para lidar com o estresse causado pela pandemia.

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade escolar

Em caso de febre (considera-se febre aquela cuja temperatura corporal esteja acima de 37,8°C) e/ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldades para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza), seguir o seguinte protocolo:

1. independente do vínculo com a Instituição, a pessoa com qualquer um desses sinais ou sintomas deve procurar imediatamente uma unidade de saúde;
2. comunicar por e-mail a chefia imediata (se servidor ou colaborador) ou o coordenador do curso (se estudante);
3. procurar o atendimento na rede pública ou privada de saúde;
4. encaminhar o atestado médico para a Instituição (estudantes para o coordenador de curso; servidor ou colaborador para o RH);
5. em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, comunicar imediatamente a Instituição (estudantes para a coordenação de curso; servidores e colaboradores para o RH);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

6. manter a privacidade de estudante, servidor ou colaborador e de seus familiares, quando ocorrerem casos positivos de Covid-19 no ambiente escolar;
7. deverá se manter em isolamento domiciliar por 14 dias e seguir as orientações médicas e autoridades de saúde do município.

3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco

O servidor, colaborador ou estudante que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente a Instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a pandemia pelo coronavírus.

Os familiares que fazem parte do grupo de risco para Covid-19 devem discutir com o médico de sua confiança os riscos decorrentes da volta dos filhos às atividades escolares, e se estes devem permanecer em casa quando a escola retornar às atividades presenciais.

Segundo o Ministério da Saúde e a OMS, são consideradas pessoas do grupo de risco à Covid-19 aquelas que estiverem nas seguintes situações:

- ✓ idade de 60 anos ou mais;
- ✓ portadores de doenças crônicas tais como hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes não controlada, entre outras;
- ✓ portadores de deficiência imunológica;
- ✓ transplantados em tratamento com imunossupressores; pessoas em tratamento oncológico;
- ✓ gestantes e lactantes.

Recomendam-se as seguintes medidas de proteção individual e coletivas às pessoas do grupo de risco:

1. utilizar máscara sempre que estiver em ambiente externo a residência;
2. manter o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
3. realizar higiene das mãos com água e sabonete líquido ou desinfetar com álcool gel 70% frequentemente;
4. se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou usar o lenço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

de papel;

5. utilizar lenço descartável para higienização nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
6. realizar a higienização das mãos após tossir ou espirrar;
7. evitar tocar os olhos, o nariz e a boca;
8. não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
9. não compartilhar objetos pessoais (copos, pratos, talheres, xícaras, entre outros);
10. ficar em casa caso não se sinta bem, e procurar o atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar;
11. seguir todas as orientações das autoridades sanitárias local, estadual e nacional.

4. MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTROLE DA COVID-19 APÓS O RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

4.1. Premissas fundamentais

- ✓ orientação permanente aos servidores, estudantes e colaboradores;
- ✓ manutenção do distanciamento social;
- ✓ uso obrigatório de máscaras em todos os locais e ambientes do campus;
- ✓ reforço nas ações de higiene pessoal e dos ambientes da Instituição;
- ✓ identificação precoce e isolamento de pessoas com sintomas da doença.

4.2. Estratégias de capacitação e conscientização da comunidade escolar

A Instituição deve estabelecer estratégias permanentes de comunicação e conscientização de servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares antes e após o retorno as aulas presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid-19, a serem afixados nos ambientes da Instituição e divulgados nas mídias sociais, grupos de WhatsApp e no e-mail institucional.

4.3. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição

1. o acesso à Instituição e a utilização das dependências da escola somente será permitido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

- com o uso obrigatório e permanente de máscara (cada pessoa deverá ter um jogo de máscaras reutilizáveis, possibilitando sua troca a cada turno ou sempre que o material estiver úmido);
2. limpar a sola dos calçados em tapete sanitizante disponível no acesso principal em cada bloco do campus;
 3. aferir a temperatura e realizar entrevista rápida sobre estado geral de saúde de todas as pessoas que adentrarem o campus;
 4. restringir o número de portarias para a entrada e saída da instituição, para garantir um melhor controle do acesso das pessoas;
 5. na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com álcool 70% para higienização das mãos;
 6. garantir o distanciamento seguro nos diferentes ambientes da escola, de no mínimo 1,5m entre as pessoas (sempre que necessário, fazer demarcações no piso dos ambientes);
 7. obedecer a capacidade total de cada ambiente; (capacidade total = comprimento X largura / 4)
 8. desenvolver as atividades em ambiente com janelas e portas abertas, permitindo uma boa circulação de ar;
 9. é proibida a utilização de condicionadores de ar (estes devem ser mantidos desligados);
 10. é proibido tereré e chimarrão nas dependências do campus;
 11. providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares, para que postos de trabalho (mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros) fiquem minimamente distanciados 1,5m uns dos outros;
 12. todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas nele permitido, garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
 13. todos os banheiros deverão conter dispensers com sabonete líquido e papel toalha aos usuários;
 14. as lixeiras dos ambientes não devem ter tampa, e caso o tenham, o acionamento deve ser com pedal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

15. proceder ao descarte dos lixos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
16. desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais;
17. todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido, o qual deverá ser respeitado por todos.

4.4. Procedimento de segurança nas salas administrativas

1. verificar a possibilidade de adoção do regime de trabalho remoto de acordo com a legislação vigente;
2. se possível, adotar regime de revezamento entre turnos, diminuindo o fluxo de servidores nos ambientes;
3. se possível, utilizar barreiras físicas como divisórias de acrílico;
4. realizar reuniões preferencialmente em formato virtual;
5. em caso de reuniões presenciais, priorizar ambientes abertos e ventilados e reduzir ao máximo a duração da reunião;
6. não compartilhar objetos e utensílios;
7. objetos de uso coletivo deverão ser higienizados com álcool 70% ao final de cada uso.

4.5. Procedimento de segurança na sala de isolamento

1. a sala de isolamento deve estar com o ar-condicionado desligado, janelas abertas, porta fechada e com acesso fácil a suprimentos de higiene respiratória, higiene das mãos, lixeira com acionamento por pedal, pia para lavar as mãos;
2. a porta deve estar sinalizada/identificada;
3. o acesso deve ser restrito aos usuários sintomáticos e os profissionais que estão prestando assistência direta;
4. o usuário deve permanecer na sala até que o profissional de enfermagem o atenda e encaminhe para unidade de saúde do município ou até que os pais ou responsável venha busca-lo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

5. na entrada da sala deve estar disponível máscara cirurgica para todos os usuários;
6. os usuários devem respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros um do outro e ter etiqueta respiratória;
7. a sala deverá ser toda higienizada após o uso, inclusive o mobiliário.

4.6. Procedimento de segurança nos banheiros

1. recomenda-se que além das medidas supramencionadas como distância mínima de 2 metros entre as pessoas, uso de máscara facial, etiqueta respiratória e higiene das mãos sejam adotados cuidados específicos nestes espaços;
2. a lotação máxima estará afixada no lado de fora de cada banheiro, considerando a taxa de ocupação de 4 m² por pessoa, bem como, a demarcação de filas no lado externo;
3. aspergir com bomba costal solução de hipoclorito de sódio a 2%, sempre que necessário e nos intervalos de turnos de funcionamento (manhã/tarde; tarde/noite; noite/manhã);
4. higienizar as mãos antes e depois de escovar os dentes;
5. não assoar o nariz ou escarrar na pia do banheiro. Utilize o papel disponível dentro do box e descarte-o imediatamente na lixeira, higienizando as mãos logo em seguida;
6. não demore muito no banheiro, tem outras pessoas que também precisam utiliza-lo.

4.7. Procedimentos de segurança nas salas de aula

1. docentes devem utilizar, além da máscara de proteção, o protetor facial (faceshield);
2. deverão ser marcadas no piso das salas, de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre os estudantes, e entre estes e os docentes;
3. deverá ser evitado o atendimento individual na mesa do professor;
4. o campus deverá providenciar espaços ao ar livre com lousa e assentos, para serem utilizados como espaços alternativos pelos professores, para desenvolver atividades com turmas em que o número de alunos exceda a capacidade das salas de aula;
5. nas aulas de educação física, devem ser evitados esportes coletivos e/ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre estudantes, cabendo aos docentes fazerem adequações para manter o distanciamento social;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

6. não serão permitidos estudantes fora da sala de aula em momentos sem aula e, caso não tenham compromisso com a escola por um longo período, deve ser feita a recomendação para retornarem para as suas casas;
7. é proibido o consumo de alimentos e de bebidas no interior das salas de aula (exceto água quando acondicionada em recipiente próprio para consumo individual);
8. realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
9. as aulas de reforço, atividades de monitoria e de apoio deverão atender pequenos grupos de estudantes, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m, evitando-se aglomeração nas salas de atendimento;
10. estabelecer o rodízio de estudantes em aulas presenciais no campus, de maneira a não ultrapassar o limite máximo de alunos por sala de aula/laboratório, com o objetivo de respeitar o distanciamento social nos ambientes escolares (emissão de Instrução Normativa própria pelo Departamento de Ensino do campus, quando do retorno às aulas presenciais);
11. monitorar absenteísmo (faltas frequentes) com o objetivo de identificar casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 que não foram comunicados à escola.

4.8. Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática

1. durante a utilização do laboratório, manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar (não será permitido o uso dos condicionadores de ar);
2. organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários e entre estes e os docentes;
3. manter recipientes de álcool 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados antes e depois da utilização, bem como, das superfícies de utilização dos usuários;
4. fazer limpeza diária dos laboratórios de informática.
5. é proibido consumo de alimentos e bebidas no interior do laboratório de informática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

4.9. Procedimentos de segurança no uso de laboratórios

A entrada nos laboratórios só será permitida a docentes, colaboradores, técnicos administrativos e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente e com agendamento prévio (dia e horário), a ser feito com o servidor responsável pelo laboratório. Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. antes de entrar no laboratório, higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70%;
2. cada laboratório deverá ter um cartaz em local visível, identificando o número máximo de pessoas para aquele ambiente. Cabe ao servidor responsável pelo laboratório o estabelecimento deste número;
3. é obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas de laboratório;
4. estudantes em aula no laboratório devem ser dispostos nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância de 1,5m entre eles (distância mínima entre estudantes/docentes/técnicos de laboratório);
5. antes de utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como após a realização das atividades práticas;
6. manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
7. é proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
8. são de uso obrigatório as seguintes vestimentas e EPIs:
 - a) calça comprida até o tornozelo;
 - b) calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto);
 - c) jaleco de manga comprida e punhos com elástico ou malha (observadas as regras de segurança e a critério do professor, este EPI poderá ser dispensado);
 - d) gorro;
9. fazer a limpeza diária dos laboratórios e entre os turnos de utilização.

4.10. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca

1. recomenda-se que seja priorizado o uso do acervo de livros digitais em bibliotecas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

- virtuais, para evitar o empréstimo e o uso de acervo físico na Biblioteca;
2. trabalhar em regime de acervo fechado (não permitir livre acesso às estantes), considerando a possibilidade de contaminação dos livros que ainda não estão em uso e o fato de que objetos de papel serem importantes vetores de transmissão, podendo o Sars-Cov-2 persistir neles por dias;
 3. o balcão de atendimento deve estar disposto na porta da biblioteca, onde será realizado o empréstimo de livros.
 4. solicitar ao usuário que faça a pesquisa antecipadamente do livro desejado pelo sistema de biblioteca – GNUTECA. A biblioteca disponibilizará um computador para que o discente realize a consulta local.
 5. o servidor responsável pelo turno (manhã/tarde/noite) deve usar luvas para manusear do acervo.
 6. caso sejam feitos empréstimos de livros, obedecer ao período mínimo de 06 dias entre a devolução e o novo empréstimo, pois o material deverá ficar em quarentena;
 7. solicitar para que o próprio usuário faça a devolução dos materiais no local designado.
 8. higienizar as mãos antes e depois de manipular qualquer livro e entre todos os atendimentos de usuários;
 9. usar máscara durante todo o período de permanência na biblioteca ou em qualquer ambiente da instituição;
 10. manter recipientes de álcool 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza do teclado do computador de consulta local antes e depois da utilização, bem como das superfícies utilizadas;
 11. recomenda-se a instalação de divisória de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal;
 12. fazer a limpeza diária da Biblioteca e entre turnos de utilização.

4.11. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores

1. o uso da sala deve ser para as atividades estritamente necessárias;
2. manter o ambiente sempre bem arejado, com janelas e portas abertas;
3. não será permitido o uso dos condicionadores de ar (manter desligado);
4. estabelecer a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente, e fazer respeitar;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

5. garantir a limpeza e a desinfecção frequente da sala (garantir a limpeza várias vezes ao dia nos locais onde ocorrem toques das mãos, equipamentos de uso comum, maçanetas, etc.);
6. objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

4.12. Procedimentos de segurança no transporte escolar

1. evitar aglomerações nos pontos de acesso ao transporte escolar e manter a distância de 1,5m entre os usuários (filas) no momento de embarque;
2. lavar as mãos no lavatório móvel disponível nos pontos de embarque;
3. sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de embarcar e ao descer do veículo;
4. todos os usuários deverão usar máscaras;
5. aferir temperatura corporal antes de entrar no ônibus;
6. a lotação do veículo deverá respeitar o limite do número de assentos (ninguém deve andar em pé no interior do veículo de transporte);
7. reforçar a limpeza e higienização dos veículos de transporte a cada viagem (após o transporte dos alunos do período diurno e após o transporte dos alunos do período noturno).
8. caso ocorra lotação acima do permitido, os usuários devem comunicar a coordenação do curso ou a direção geral do IFMT-GTA (que irá tomar as medidas cabíveis).

4.13. Procedimentos de segurança no transporte individual

1. reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorrem frequentes toques com as mãos;
2. se utilizar veículos de passeio com mais de uma pessoa, manter sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar;
3. evitar o compartilhamento de capacete e higienizá-lo frequentemente.

4.14. Procedimentos de segurança com os visitantes (pedestres ou com veículo)

1. todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida com termômetro;
2. todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70%;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

3. é obrigatório o uso de máscaras para adentrar o campus (não será permitida a entrada na Instituição de pessoas sem máscaras);
4. pessoas maiores de idade que apresentem sintoma de febre (acima de 37,8°C) serão identificadas (com registro em livro próprio com nome, dia e horário) e serão impedidas de adentrar o campus, com correspondente recomendação de procurarem uma unidade de saúde;
5. o visitante menor de idade com temperatura acima de 37,8°C deve ser isolado em local adequado, para que seja feita a comunicação aos pais pelo NAP para que venham buscá-lo.

4.15. Procedimentos de segurança no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar)

1. ao chegar em casa, recomenda-se, sempre que possível, tomar banho antes de entrar em contato com membros da família;
2. higienizar objetos de uso pessoal, chave de veículo, carteira, celular, óculos, entre outros.

4.16. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores

É de responsabilidade de todos os docentes, técnicos administrativos e colaboradores que perceberem ou tiverem conhecimento de pessoas sintomáticas ou com confirmação de Covid-19 no campus, informar imediatamente a Instituição para que as providências sejam tomadas. Nestes casos serão adotados os seguintes procedimentos:

1. pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
2. o servidor ou colaborador que for identificado no campus apresentando os sintomas estará dispensado de suas atividades por 14 dias, deverá procurar atendimento médico e seguir as orientações de isolamento domiciliar, comunicar a chefia imediata via email e apresentar atestado;
3. o estudante que for identificado no campus apresentando os sintomas será encaminhado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

- para sala de isolamento, onde irá aguardar os pais ou responsáveis busca-lo, com orientação de procurar atendimento médico. Ficará afastado das atividades por 14 dias, deverá apresentar atestado médico e comunicar o coordenador de curso;
4. servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências não poderão frequentar a escola, pelo menos por 14 dias a contar do início dos sintomas (febre, tosse e dificuldades para respirar);
 5. em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante deverá permanecer afastado e em isolamento até receber autorização médica para o retorno às atividades normais;
 6. recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 14 dias, garantindo o isolamento e evitando a disseminação da doença. Caso surjam sintomas, imediatamente buscar atendimento médico;
 7. caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por 14 dias de toda a turma de alunos, que deverão executar atividades remotas pela IN RED. Caso surjam sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
 8. sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
 9. caso a pessoa apresente sintomas respiratórios relacionados à Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente a chefia imediata; e estudantes devem comunicar o coordenador de curso ou o NAP.

4.17. Medidas voltadas a comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção

1. o e-mail deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da pandemia por Covid-19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde). Serão utilizadas as redes sociais (Facebook) e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

2. a Instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade escolar e seus familiares;
3. deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso, sobre o uso correto do álcool gel ou álcool 70%, dentre outros.

4.18. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas

1. desenvolver um plano de trabalho domiciliar pela IN RED, para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco;
2. estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;
3. orientar os educadores sobre a conversão de carga horária a distância em horas presenciais e o seu registro no Q-Acadêmico;
4. garantir o suporte de TI para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas pela IN RED;
5. os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre coronavírus e de como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;
6. incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;
7. planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;
8. promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo e a prevenção de doenças;
9. não permitir atividades interescolares como campeonatos e visitas técnicas enquanto perdurar a pandemia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

10. atentar às medidas sanitárias durante as atividades de Educação Física, tais como trabalhar com grupos reduzidos, orientar o distanciamento entre estudantes, manter o espaço arejado, disponibilizar álcool 70% e reforçar a etiqueta respiratória;
11. propostas com filmes devem ser evitadas. Se necessárias, devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos;
12. as aulas em laboratórios devem ser realizadas com número reduzido de alunos (respeitando o número permitido de pessoas por ambiente para garantir o isolamento necessário).

5. BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 14 Jun 2020.

ANVISA. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Resíduo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 30 Abril 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_2020-03-12_v1.pdf> Acesso em 14. jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>. Acesso em 08 jun. 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em:

<<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>>. Acesso em: 16/04/2020.

FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em <https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/fiep-corona/plano-de-retomada-daatividade-economica-apos-a-quarentena-v2.pdf>. Acesso em 27 abril 2020.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDE- MIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01 de 12 de março de 2020.

IF SUDESTE MG. Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais. PROJETO REENCONTRO: Comissão Adequações no Ambiente dos Campi e Reitoria – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, 06 de julho de 2020.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81riaversa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf. Acesso em 10 Jun 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <<https://www.who.int/newsroom/q-a-detail/q-a-coronavirus>>. Acesso em: 16/04/2020

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 30 abril 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

SBI. Sociedade Brasileira de Infectologia. Disponível em <
<https://www.infectologia.org.br/pg/1567/comunicados-e-notas-da-sbi-referente-ao-novo-coronavirus>>. Acesso em: 19/07/2020

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia pelo SARS-COV- 2(COVID-19). Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro, 16-03-2020. Disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_covid-19_uff_-_17-03-2020.pdf. Acesso em: 14 de junho de 2020.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Figure 1 Higienização das mãos.

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!

Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!

Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg

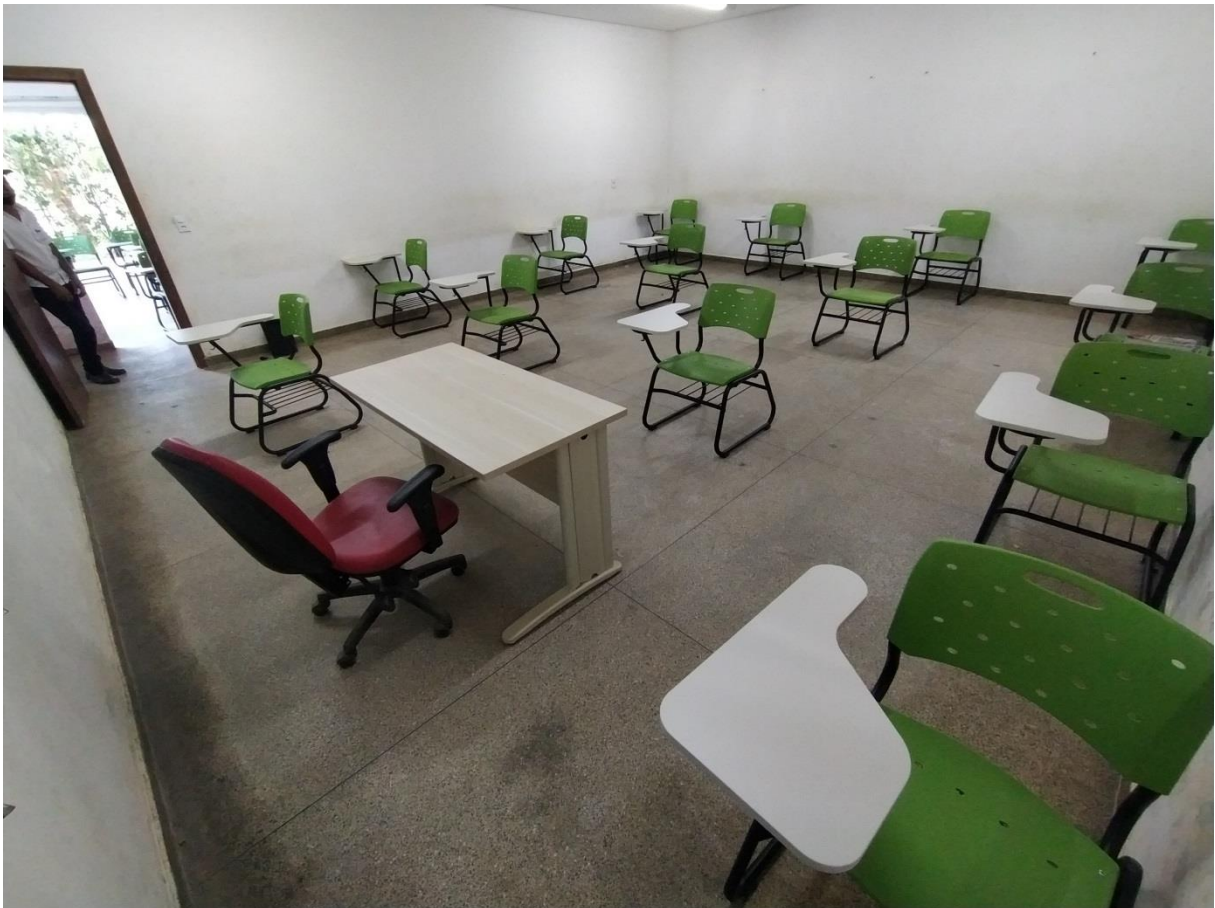


Fonte: OPAS, 2020 https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5077:higienizacao-correta-das-maos-e-fundamental-para-garantir-seguranca-do-paciente&Itemid=812.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Figure 2 Fotografia da organização das carteiras em sala de aula.



Fotografira tirada na sala de aula do IFMT campus avançado Guarantã do Norte.